

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Processo nº 150/2014

Projeto de Lei nº 099/2014

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: Institui o "Dia de Conscientização do Autismo" no município de Itapevi, e dá outras providências.

Autor: Adriano Camargo Antônio



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
As Comissões de:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Justiça e Redação
<input type="checkbox"/>	Ordem Social e Econ. Serv. Públicos
<input type="checkbox"/>	Finanças e Orçamento
<input type="checkbox"/>	Fiscalização e Controle
_____ Presidente	

PROJETO DE LEI Nº 99/2014

Institui o "Dia de Conscientização do Autismo" no município de Itapevi, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia de Conscientização do Autismo" no âmbito do Município de Itapevi, a ser comemorado, anualmente no dia 02 do mês de abril.

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar no calendário oficial de eventos do Município de Itapevi.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 29 de outubro de 2014.



Adriano Camargo Antônio
(Gordo Cardoso)
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Estado de São Paulo -
JUSTIFICATIVA

O Dia Mundial de Conscientização do Autismo (World Autism Awareness Day) é comemorado anualmente em 2 de abril. Ele foi criado pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 18 de Dezembro de 2007. Em seu primeiro evento, em 2 de abril de 2008, o Secretário-Geral da ONU, Ban Ki-moon, louvou a iniciativa do Catar e da família real deste país, pelo fato de serem um dos maiores incentivadores para a proposta de criação do dia e pela mobilização em atrair a atenção sobre o assunto.

O autismo é uma síndrome complexa e muito mais comum do que se imagina. De acordo com o órgão norte-americano CDC (Center of Diseases Control and Prevention), há uma criança com autismo para cada 110. Com uma incidência de quatro meninos para uma menina com autismo. Segundo especialistas, acredita-se que a doença atinja cerca de 70 milhões de pessoas em todo o mundo. No Brasil estima-se que esse número possa chegar a dois milhões de autistas.

O autismo faz parte de um grupo de desordens do cérebro chamado de transtorno invasivo do desenvolvimento (TID), também conhecido como transtorno global do desenvolvimento (TGD). Para muitos, o autismo remete à imagem dos casos mais graves, mas há vários níveis dentro do espectro autista. Na linha dessa variação, há desde casos com sérios comprometimentos do cérebro além de raros casos com diversas habilidades mentais, como a Síndrome de Asperger (um tipo leve de autismo), atribuído inclusive aos gênios: Leonardo Da Vinci, Michelangelo, Mozart e Einstein. Mas é importante desmitificar que todo autista possui "superpoderes". Os casos de genialidade são raríssimos.

A medicina e a ciência de um modo geral sabem muito pouco sobre o autismo, descrito pela primeira vez em 1943 e somente em 1993 incluído na Classificação Internacional de Doenças (CID 10) da Organização Mundial da Saúde como um transtorno invasivo do desenvolvimento. Muitas pesquisas ao redor do mundo tentam descobrir causas, intervenções mais eficazes e a



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

busca pela cura. Atualmente diversos tratamentos podem tornar a qualidade de vida da pessoa com autismo sensivelmente melhor.

Não obstante a importância de descobrimento da cura se faz necessário que, os autistas sejam incluídos na sociedade e que tenham mais qualidade de vida e respeito.

No Brasil, é preciso alertar, sobretudo, as autoridades e governantes para a criação de políticas de saúde pública para o tratamento e diagnóstico do autismo, além de apoiar e subsidiar pesquisas na área. Somente o diagnóstico precoce, e conseqüentemente uma intervenção precoce, pode oferecer mais qualidade de vida às pessoas com autismo.

A proposta data é referência mundial e diversas cidades do mundo costumam iluminar pontos turísticos com a cor azul, que foi escolhida pela ONU como a cor para representar o autismo. Exemplo este que pode ser seguido em nossa cidade.

Gostaria de citar aqui, uma frase muito usada pelas famílias de pessoas portadoras de autismo: ***“Enquanto os outros pais preparam seus filhos para o mundo, nós preparamos o mundo para nossos filhos”***.

Face ao exposto, contando com a cordial atenção dos nobres Edis com assento nesta casa de Leis, solicito apreciação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 29 de outubro de 2014.



Adriano Camargo Antônio
(Gordo Cardoso)
Vereador PSDB